

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015

1 – PREÂMBULO

O **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, com a devida autorização expedida pelo Presidente Sr. Carlos Roberto Pupin, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, todos combinados com a Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, que alterou a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob nº 41/2015, do tipo **Menor Preço por Item**, no dia 23 de outubro de 2015, às 09h, tendo como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a compra dos materiais hospitalares utilizados no CISAMUSEP, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

As propostas de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às 08h30m do dia 23 de outubro de 2015, e a sessão de disputa de preços ocorrerá às 09h do dia 23 de outubro de 2015.

Consoante o disposto no artigo 17, § 5º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília/DF.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Pregão Presencial tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa objetivando a compra dos materiais hospitalares utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades previstas no ANEXO I deste Edital.

2.2 – Devem estar incluídas no preço, todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Licitação.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

3.1 – A entrega dos itens relacionados na tabela abaixo dar-se-á nas seguintes quantidades, sendo a 1ª entrega imediata, e as demais previstas para os meses de janeiro e maio/2016.

Item	Descrição	Unid.	1ª Entrega	2ª Entrega	3ª Entrega	Total
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA CONTENDO 10 ML, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS – VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	30	30	20	80
2	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO	UNID	-	600	700	1300

	PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
3	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	100	200	200	500
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS COM 20ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	-	100	100	200
5	ATADURA DE CREPE DE 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13FIOS/CM ² , CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS – VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	2316	2316	2304	6936
6	BOTA DE UNNA MEDINDO 10,20 X 9,14CM. BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A	UNID	500	500	500	1500

	BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL, ÓLEO CASTOR/RÍCINO, GOMA ACÁCIA, CONSERVANTES E ÁGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – APRESENTAR AMOSTRA					
7	CABO DE PACIENTE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER, MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	UNID	04	-	-	04
8	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, DE PAPELÃO NA COR AMARELA, REVESTIDO COM CINTA DE PAPELÃO COURO, COM FUNDO EXTRA DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, SACO PLÁSTICO QUE FUNCIONE COMO IMPERMEABILIZANTE QUE FORRE TODA ÁREA INTERNA DA CAIXA ENVOLVENDO A CINTA DE PAPELÃO COURO EM TODA SUA ALTURA. IMPRESSÃO NA CAIXA DE PAPELÃO DOS SÍMBOLOS INTERNACIONAIS DE PRODUTO INFECTANTE, ALÇAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE ADEQUADAS À CAPACIDADE DO PRODUTO. NA CAIXA DEVERÁ TER UMA LINHA VISÍVEL DELIMITANDO O PONTO MÁXIMO DE PREENCHIMENTO. DEVE APRESENTAR DESCRIÇÃO DA MONTAGEM DO PRODUTO E ATENDER A NBR 13853. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	-	-	12	12
9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANQUEADO, PURIFICADO, COM 8 CAMADAS, ÁREA MÍNIMA DE 420 CM2 QUANDO ABERTA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2. DEVERÁ APRESENTAR BORDAS VOLTADAS PARA DENTRO E PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE ELAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E FALHAS EM SUA TRAMA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	-	100	150	250

10	<p>CURATIVO COM COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. TAMANHO 15X15 CM. CAIXA CONTENDO 5 UNIDADES, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.</p>	CX	02	02	02	06
11	<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LIPASE), SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, EM FRASCOS DE 1000ML, EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO, CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, RECOMENDAÇÃO PARA MANUSEIO, DILUIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO, TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS, INDICAÇÃO E CONTRAINDICAÇÃO, O USO DE EPI'S, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE , RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>	FR	-	-	05	05
12	<p>ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO, COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG E COM CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O N° DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO; PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE</p>	UNID	03	-	-	03

	<p> </p>					
13	<p> </p>	ENV	-	72	96	168
14	<p> </p>	RL	-	100	150	250
15	<p> </p>	RL	-	40	40	80

	SER ENROLADA EM ANEL DE PAPEL RÍGIDO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
16	FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, MEDINDO 2,5CMX10M, COMPOSTA DE RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	-	45	50	95
17	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR C/ 13 FIOS/CM2, MEDIDAS DE 91CM X91M, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RADIOPACO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	-	-	08	08
18	INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE 5, INDICADOR DESIGNADO PARA AGIR ENTRE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPERATURA, TEMPO E QUALIDADE DO VAPOR) CONFORME NORMA ANSI/AAMI ISO 11140-1, DENTRO DE UM INTERVALO ESPECÍFICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. CONSTITUÍDO POR PELÍCULA SENSÍVEL AO CALOR E À TEMPERATURA, ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM FORMADA POR UMA LÂMINA DE PAPEL FILME E A OUTRA LÂMINA DE PAPEL E METAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	500	500	250	1250
19	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA	UNID	1500	1500	1400	4400

	QUE ADAPTA-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO - EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
20	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, DESCARTÁVEL, FEITO 100% COM CELULOSE VIRGEM BRANCA E FIBRAS LONGAS, ACABAMENTO GOFRADO, MEDINDO 70CM X 50M, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS – VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RL	-	120	130	250
21	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	70	70	70	210
22	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	-	30	30	60
23	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO E TRIPLA CAMADA COM FILTROS COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 50 UNIDADES - DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE	CX	-	45	50	95

	24 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.					
24	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO UTILIZADA EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS. TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU, NÃO ESTÉRIL. DEVENDO MEDIR: 8CM X 25M, MEDIDAS PODENDO VARIAR +OU- 3%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RL	03	03	02	08
25	PACOTE BOWIE DICK PRONTO, DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, PARA AVALIAR A EXTRAÇÃO DE AR E PENETRAÇÃO DE VAPOR, EM CICLOS A 134°C POR 3,5 MINUTOS A 4 MINUTOS. O PACOTE TESTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL ATÓXICO, ISENTO DE CHUMBO E METAIS PESADOS E SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO: TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR. LEITURA DO RESULTADO ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR, ONDE TESTE DEVERÁ DETECTAR FALHAS COMO: BOLHAS DE AR, VAZAMENTO DE AR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, VAPOR SUPER SATURADO, VAPOR SUPER AQUECIDO, ERRO DE TEMPERATURA E DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO. APRESENTAR LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DE ESTERILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. O TESTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM GUIA DE INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS EM PORTUGUÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	20	40	40	100
26	PINÇA ANATÔMICA RETA 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.	UNID	15	-	-	15
27	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA	UNID	05	-	-	05
28	PINÇA KOCHER RETA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICÇÃO,	UNID	15	-	-	15

	MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.					
29	PINÇA KELLY RETA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.	UNID	05	-	-	05
30	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA 24 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE DIAMETRO NA PONTA, EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.	UNID	03	-	-	03
31	SERINGA DESCARTÁVEL 20 CC, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	-	-	1200	1200
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCOS DE 100ML, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MS - EMBALADOS EM CAIXA - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	100	200	200	500
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCOS DE 250ML, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DO LOTE E REGISTRO NO MS - EMBALADOS EM CAIXA - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	-	300	300	600
34	TESOURA CIRÚRGICA IRIS FF 11,5 CM RETA (MEDIDAS PODENDO VARIAR 5%), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.	UNID	35	-	-	35

3.2 – A 1ª entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da nota de empenho ao adjudicatário e as demais no prazo de até 10 (dez) dias após solicitação por escrito do Gestor (a) do Contrato.

3.3 – O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim que for solicitado pela Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

3.4 – O preço do objeto licitado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega da nota de empenho ao adjudicatário.

3.5 – O fornecedor fica responsável pela validade dos materiais, especificada no Anexo I, contados a partir da data de entrega.

3.6 – Fica designada a funcionária Lucia Miwa Nagata Matrícula 130-0000122, denominada Gestora do Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos arts 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o estabelecido no Edital.

4 – EDITAL

4.1 – Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Anexo I – Termo de Referência – Especificação detalhada do objeto licitado;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Protocolo de Retirada de Edital;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de entrega de amostras;
- Anexo X – Planilha Descritiva de SANEANTES, CORRELATOS E MEDICAMENTOS.

4.2 – O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados na Secretaria Executiva do CISAMUSEP localizada na Avenida Cidade de Leiria, nº 416 e no site www.cisamusep.org.br

4.3 – A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h, mediante assinatura de recebimento e pagamento referente à reprodução do Edital no valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) por página.

4.4 – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada, para abertura da sessão pública na Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

4.4.1 – A impugnação deve ser lavrada por escrito e dirigida ao PREGOEIRO, devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e nº do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

4.5 – As consultas e informações complementares referentes a presente licitação deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico compras@cisamusep.org.br com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame, desde que verificadas as condições de legitimidade do Requerente, que deverá estar identificado e qualificado, sob pena de indeferimento do pedido de protocolo.

5 – RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – As despesas com a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias nº 01.001.10.302.0003.2003.33.90.30.00.00 – Material de Consumo e nº 01.001.10.302.0003.2006.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Para participação do Pregão Presencial a empresa licitante deverá devolver o Protocolo de Retirada de Edital (Anexo VIII), via FAX (44) 3224-1422 ou E-MAIL - compras@cisamusep.org.br - para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

6.1.1 – Toda informação adicional deste certame será divulgada conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

6.2 – Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País, desde que atendam a todas as exigências do Edital e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos;

6.3 – Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993;

6.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

6.5 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e ainda na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso;

6.6 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) deverão entregar ao Pregoeiro no momento do credenciamento, o Anexo VI (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte).

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – Poderão participar do Pregão quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1.1 – Às empresas que participarem da presente licitação, será permitido apenas 1 (um) representante legal, que será o único admitido a intervir em nome da empresa proponente e que deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro;

7.1.2 – No momento do credenciamento, o preposto, credenciado, diretor ou algum de seus sócios, deverá apresentar Carta de Credenciamento (Anexo II) ou documento equivalente, cópia do Contrato Social ou Estatuto da empresa em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, acompanhado de documento de identidade e respectiva cópia a qual será autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio quando da entrega da documentação; **(DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

7.1.3 – Os documentos referidos no item 7.1.2 deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que, se julgar necessário, verificará e atestará sua veracidade;

7.1.4 – A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência de representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do Pregão;

7.1.5 – O documento de credenciamento bem como as cópias do Contrato Social, Estatuto da empresa e do documento de identificação devidamente autenticados serão retidos pela Comissão e juntados ao processo licitatório;

7.1.6 – Para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo VI; **(DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

7.1.7 – A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

7.2 – Não poderão participar direta ou indiretamente do Pregão:

7.2.1 – Empresas em recuperação judicial;

7.2.2 – Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;

7.2.3 – Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

7.2.4 – Empresas consorciadas.

7.3 – Durante a realização do certame não será permitido o uso de telefone celular/tablet, sob pena de exclusão da empresa do procedimento licitatório.

7.4 – A participação na presente Licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

7.5 – Quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital deverão ser formalizadas e encaminhadas para o e-mail compras@cisamusep.org.br, com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes da abertura do certame.

7.6 – O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

8 – ABERTURA

8.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2 – Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.4 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5 – O Pregoeiro informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor que ultrapasse o percentual de 5% a que se refere o artigo 44 § 1º e 2º da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), caso em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte assim considerada deverá de imediato apresentar proposta negociada em preço inferior àquela considerada vencedora da sessão aberta de lances (artigo 45, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.6 – Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.7 – Em caso de ser o vencedor uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.8 – Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor, mesmo que beneficiários das vantagens da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

9 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – É obrigatório o preenchimento de todos os campos do Anexo I deste Edital. O não preenchimento de qualquer um dos campos acarretará na desclassificação da empresa no respectivo item.

9.1.1 – A licitante deverá entregar e PROTOCOLAR junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, os envelopes nº 01 e 02, contendo as propostas de preços e documentos de habilitação, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos, opacos, colados com as seguintes especificações e endereçamento:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE _____

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE _____

9.1.2 – Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham folhas timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

9.1.3 – A licitante que desejar utilizar a via postal deverá acondicionar os envelopes nº 01 e 02 em um único envelope, conforme previsto no item 9.3.2, todos devidamente lacrados, e endereçá-lo ao setor de Compras e Licitação, com endereço na Avenida Cidade de Leiria, 416 – Zona 1 – 1º Andar – CEP 87013-280 – Maringá - PR, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015;

9.1.4 – O envelope enviado na forma do item 9.1.3 só será aceito se for entregue/protocolado até o dia e horário informado no item 1, sem qualquer violação de seu conteúdo. A Comissão de Licitação não se responsabilizará pelo não recebimento do envelope até o dia e horário determinado;

9.1.5 – Os envelopes contendo a documentação das empresas não vencedoras estarão disponíveis para retirada pelos seus representantes, logo após a publicação do aviso de homologação da licitação no Órgão Oficial do CISAMUSEP;

9.1.6 – Os envelopes que não forem retirados após 30 (trinta) dias da data estabelecida acima, serão inutilizados;

9.1.7 – Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

9.2 – A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

9.2.1 – Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve, do Pregoeiro, todas as informações necessárias para a sua formulação;

9.2.2 – Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

9.2.3 – Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases;

9.2.4 – Os licitantes que se apresentarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), deverão

comprová-la (mediante entrega do Anexo VI), antes da abertura da sessão pública de aceitação dos lances, caso em que os demais licitantes deverão conhecer a existência de licitantes com aquelas vantagens.

9.3 – Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa jurídica, credenciada por meio de Carta de Credenciamento ou documento equivalente, conforme modelo do **Anexo II**, outorgando poderes para formular propostas, fazer lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

9.3.1 – A Carta de Credenciamento referida no item 9.3 deverá ser entregue em mãos ao Pregoeiro, acompanhada dos documentos de acordo com o item 7.1 e seus subitens no momento da abertura da sessão pública (**FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**).

9.3.2 – A empresa que não puder enviar seu representante para representá-la na sessão, bem como para participar dos lances, poderá participar regularmente do certame, ENVIANDO via correio, em um único envelope os seguintes documentos: Envelope nº 01 – Proposta de Preço, Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, Declaração de ME/EPP conforme o item 9.2.4, cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, e/ou outro instrumento de registro comercial, registrados na Junta Comercial conforme o item 7.1.2 e Declaração da proponente de pleno atendimento aos requisitos de habilitação conforme item 9.4 (Anexo III).

9.3.3 – Os documentos desta fase do credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes de “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”, será desconsiderado o documento de credenciamento remetido dentro destes envelopes.

9.3.4 – Em sendo sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, é suficiente a apresentação de cópia autenticada do respectivo Registro na Junta Comercial, Contrato Social ou Estatuto da empresa em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.4 – O proponente ou seu representante deverá apresentar ao Pregoeiro, anteriormente a abertura da sessão, Declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser entregue em mãos ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão pública.

9.4.1 – No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

9.4.2 – A não apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios, Modelo Anexo III, exigida no item 9.4 resultará na desclassificação da empresa.

10 – PROPOSTA DE PREÇO

10.1 – As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

10.1.1 – Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo termo contratual;

10.1.2 – Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório;

10.1.3 – Validade da proposta;

10.1.4 – Os valores cotados deverão ser expressos em real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2 – Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o valor unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

10.3 – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta Licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.4 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

10.5 – Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance(s) oferecido(s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.

10.6 – Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o produto cotado.

11 – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

11.1 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contado a partir da data da entrega das propostas.

12 – DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

12.1 – Quanto à habilitação jurídica:

12.1.1 – Registro comercial, no caso de firma individual;

12.1.2 – Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a Ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;

12.1.3 – Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os Estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

12.1.4 – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (**modelo constante no Anexo III deverá ser apresentado FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**);

12.1.5 – Declaração de idoneidade (**modelo constante no Anexo IV**);

12.1.6 – Declaração de não existência de trabalhadores menores (**modelo constante no Anexo V**);

12.1.7 – Cópia da cédula de identidade dos sócios.

12.2 – Quanto à regularidade fiscal:

12.2.1 – Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);

12.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou alvará de funcionamento relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

12.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas, conforme Portaria do Ministério da Fazenda nº 358 de 05 de setembro de 2014);

12.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);

12.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de Lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAL);

12.2.6 – Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (CRF – FGTS);

12.2.7 – Prova de regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.3 – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, pela Comissão de Licitação do CISAMUSEP, até 01 (um) dia útil antes da realização do processo Licitatório, no período das 08h às 11h30min e das 14h às 16h;

12.3.1 – Serão aceitas apenas cópias legíveis;

12.3.2 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.4 – A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos nos itens 12.1 e 12.2 e seus subitens, resultará na desclassificação da empresa.

12.5 – Todos os comprovantes de regularidade fiscal e/ou previdenciária vencidos apresentados por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério exclusivo da administração através de seu Pregoeiro para sua apresentação, sob pena de decadência do direito de contratação, amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

12.6 – O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

12.7 – A apresentação do CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido por quaisquer dos municípios associados do CISAMUSEP, respeitando o prazo de sua validade, substitui os documentos exigidos pelos itens 12.2.2, 12.2.3, 12.2.4, 12.2.5, nos termos do § 3º do artigo 32, da Lei de Licitação.

13 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 – Licença sanitária autenticada expedida pelo Município da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado.

13.2 – Autorização de funcionamento expedido pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e cópia legível de sua publicação no diário Oficial da União, para a comercialização de SANEANTES e MEDICAMENTOS, todos, objeto desta licitação. **(Conforme Planilha Descritiva de SANEANTES, CORRELATOS E MEDICAMENTOS – Anexo X).**

13.3 – O proponente ou seu representante deverá apresentar ao Pregoeiro os documentos exigidos nos itens 13.1 e 13.2 **DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

13.4 – A não apresentação dos documentos exigidos nos itens 13.1 e 13.2, resultará na desclassificação da empresa.

14 – PREÇO MÁXIMO

14.1 – O preço máximo de todos os itens para a presente licitação importa em R\$ 84.373,80 (Oitenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 – Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o Menor Preço por Item.

16 – RECURSOS

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.

16.3 – Resolvidos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente.

16.4 – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarando o vencedor.

16.5 – Constituem motivos para rescisão do contrato às hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

17.1 – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.2 – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

18.1 – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2 – Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 – O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

19.2 – A empresa vencedora da presente Licitação deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Avenida Cidade de Leiria, 416 - Zona 01 - Maringá/PR, CEP 87013-280.

19.3 – A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o nº e a modalidade da Licitação, o nº do Empenho, o Termo e o nº do Convênio (Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – COMSUS, Nº Convênio – 100/2012).

19.4 – A Contratada ficará obrigada a repassar a Contratante na proporção correspondente eventual reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

19.5 – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto (a).

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, a empresa licitante deverá devolver o Protocolo de Retirada de Edital (Anexo VIII), via FAX - (44) 3224-1422 - ou E-MAIL - compras@cisamusep.org.br

20.1.1 – Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

20.2 – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou julgar necessário.

20.3 – É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 – Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.5 – O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

20.6 – No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a Contratada o direito a qualquer reclamação ou indenização.

21 – AMOSTRAS

RELAÇÃO DE MARCAS PRÉ-APROVADAS			
Item	Descrição	Unidade	Marcas Pré- Aprovadas
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS COM 20ML, ACONDICIONADOS EM	UNID	Cristália União Química

	CAIXAS DE PAPELÃO, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.		
5	ATADURA DE CREPE DE 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS – VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	Original Textil
6	BOTA DE UNNA MEDINDO 10,20 X 9,14CM. BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL, ÓLEO CASTOR/RÍCINO, GOMA ACÁCIA, CONSERVANTES E ÁGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – APRESENTAR AMOSTRA	UNID	Curatec
9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANQUEADO, PURIFICADO, COM 8 CAMADAS, ÁREA MÍNIMA DE 420 CM2 QUANDO ABERTA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2. DEVERÁ APRESENTAR BORDAS VOLTADAS PARA DENTRO E PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE ELAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E FALHAS EM SUA TRAMA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	América Med Blanc Albus
10	CURATIVO COM COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS	CX	Coloplast

	MICROORGANISMOS. TAMANHO 15X15 CM. CAIXA CONTENDO 5 UNIDADES, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.		
13	FIO DE SUTURA DIÂMETRO 5-0, PRETO DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), COM AGULHA 1,5CM ESTRIADA, 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO - EMBALADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	ENV	Polysuture
14	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE BRANCO, MEDINDO 19MMX50M, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DE LOTE E REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	RL	Cremer
17	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR C/ 13 FIOS/CM2, MEDIDAS DE 91CM X91M, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RADIOPACO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	Med Plus América
18	INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE 5, INDICADOR DESIGNADO PARA AGIR ENTRE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPERATURA, TEMPO E QUALIDADE DO VAPOR) CONFORME NORMA ANSI/AAMI ISO 11140-1, DENTRO DE UM INTERVALO ESPECÍFICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. CONSTITUÍDO POR PELÍCULA SENSÍVEL AO CALOR E À TEMPERATURA, ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM FORMADA POR UMA LÂMINA DE PAPEL FILME E A OUTRA LÂMINA DE PAPEL E METAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE	UNID	Steris

	MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.		
23	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO E TRIPLA CAMADA COM FILTROS COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 50 UNIDADES - DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	CX	Descarpack SSplus
25	PACOTE BOWIE DICK PRONTO, DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, PARA AVALIAR A EXTRAÇÃO DE AR E PENETRAÇÃO DE VAPOR, EM CICLOS A 134°C POR 3,5 MINUTOS A 4 MINUTOS. O PACOTE TESTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL ATÓXICO, ISENTO DE CHUMBO E METAIS PESADOS E SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO: TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR. LEITURA DO RESULTADO ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR, ONDE TESTE DEVERÁ DETECTAR FALHAS COMO: BOLHAS DE AR, VAZAMENTO DE AR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, VAPOR SUPER SATURADO, VAPOR SUPER AQUECIDO, ERRO DE TEMPERATURA E DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO. APRESENTAR LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DE ESTERILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. O TESTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM GUIA DE INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS EM PORTUGUÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	Browne

21.1 – Para os itens constantes na tabela acima serão aceitas marcas que apresentem qualidade equivalente, similar ou superior.

21.1.1 – As marcas citadas como pré-aprovadas são marcas que já foram utilizadas pelo CISAMUSEP e que se apresentaram adequadas a sua utilização.

21.1.2 – Os critérios de julgamento das amostras que são levados em consideração são: qualidade, durabilidade, funcionalidade e desempenho, dentre outros julgados necessários.

21.2 – Os participantes que apresentarem na Proposta de Preços produto cuja marca **não** conste na relação acima como pré-aprovada deverão apresentar amostra. **Fica dispensado da apresentação de amostra o produto cuja marca seja pré-aprovada.**

21.3 – A amostra do produto que não constar na relação como pré-aprovada deverá ser entregue na Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP, localizada na Avenida Cidade de Leiria, nº 416, Zona 01, 1º Andar, no horário das 08h às 11h e das 13h30min às 16h, em até 03 (três) dias antes da abertura do Pregão Presencial, para serem analisadas pela Comissão Especial de Avaliação dos Produtos.

- 21.4** – As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação para aprovação ou desaprovação.
- 21.5** – As amostras servirão para a classificação ou desclassificação dos itens constantes no lote do Anexo I deste Edital.
- 21.6** – As amostras deverão estar com a embalagem original, pois serão analisadas as especificações do fabricante.
- 21.7** – O Anexo IX que consta a Declaração de entrega das Amostras deverá ser entregue junto com as mesmas.
- 21.8** – As amostras entregues para classificação e desclassificação não serão devolvidas e não integrarão a quantidade exigida no Anexo I deste Edital.

Maringá, 14 de setembro de 2015.

Rafaela Koga Petruccio Kumagai
Pregoeira

ANEXO I
Especificação Detalhada do Objeto Licitado
Menor Preço Por Item
Planilha Descritiva

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a seleção das melhores propostas para a compra dos materiais hospitalares utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades previstas neste ANEXO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA CONTENDO 10 ML, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS – VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMP	80	0,50	40,00	
2	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1300	0,07	91,00	
3	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EMBALADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24	UNID	500	0,09	45,00	

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
4	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS COM 20ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	200	14,50	2.900,00	
5	ATADURA DE CREPE DE 15CM DE LARGURA X 1,8M DE COMPRIMENTO CONTENDO 13FIOS/CM², CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS – VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	6936	0,82	5.687,52	
6	BOTA DE UNNA MEDINDO 10,20 X 9,14CM. BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL, ÓLEO CASTOR/RÍCINO, GOMA ACÁCIA, CONSERVANTES E ÁGUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – APRESENTAR AMOSTRA	UNID	1500	27,03	40.545,00	
7	CABO DE PACIENTE 4 VIAS PARA GRAVADOR DE HOLTER, MODELO CARDIOLIGHT, MARCA CARDIOS.	UNID	04	206,67	826,68	
8	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 7 LITROS, DE PAPELÃO NA COR AMARELA, REVESTIDO COM CINTA DE PAPELÃO COURO, COM FUNDO EXTRA DE PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES, COM BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, SACO PLÁSTICO QUE FUNCIONE COMO IMPERMEABILIZANTE QUE FORRE TODA ÁREA INTERNA DA CAIXA ENVOLVENDO A CINTA DE	UNID	12	3,24	38,88	

	PAPELÃO COURO EM TODA SUA ALTURA. IMPRESSÃO NA CAIXA DE PAPELÃO DOS SÍMBOLOS INTERNACIONAIS DE PRODUTO INFECTANTE, ALÇAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE ADEQUADAS À CAPACIDADE DO PRODUTO. NA CAIXA DEVERÁ TER UMA LINHA VISÍVEL DELIMITANDO O PONTO MÁXIMO DE PREENCHIMENTO. DEVE APRESENTAR DESCRIÇÃO DA MONTAGEM DO PRODUTO E ATENDER A NBR 13853. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
9	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FIOS DE 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, BRANQUEADO, PURIFICADO, COM 8 CAMADAS, ÁREA MÍNIMA DE 420 CM2 QUANDO ABERTA, COM NO MÍNIMO 13 FIOS/CM2. DEVERÁ APRESENTAR BORDAS VOLTADAS PARA DENTRO E PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE ELAS, ISENTA DE FIOS SOLTOS E FALHAS EM SUA TRAMA. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGÍSTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	250	18,63	4.657,50	
10	CURATIVO COM COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, MACIA, ESTÉRIL DE POLIURETANO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. TAMANHO 15X15 CM. CAIXA CONTENDO 5 UNIDADES, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E	CX	06	105,30	631,80	

	REGISTRO NO MS. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.					
11	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS (PROTEASE, AMILASE, CARBOHIDRASE E LIPASE), SOLUBILIZANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, NÃO IRRITANTE PARA PELE E MUCOSAS, EM FRASCOS DE 1000ML, EMBALAGEM RESISTENTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE NO RÓTULO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FORMULAÇÃO, CONCENTRAÇÕES ENZIMÁTICAS, RECOMENDAÇÃO PARA MANUSEIO, DILUIÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO APÓS DILUIÇÃO, TEMPO DE IMERSÃO DOS OBJETOS, INDICAÇÃO E CONTRAINDICAÇÃO, O USO DE EPI'S, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	05	65,80	329,00	
12	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO, COM FECHO EM VELCRO; MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG E COM CAIXA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM PRESILHAS DE METAL, CONTENDO O Nº DA PORTARIA DO INMETRO NO VISOR E O RESPECTIVO SELO DE VISTORIA NO CERTIFICADO; PERA INSUFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL; DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE NÚMERO DO REGISTRO NO MS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	03	172,73	518,19	
13	FIO DE SUTURA DIÂMETRO 5-0, PRETO DE NYLON MONOFILAMENTO (CUTICULAR), COM AGULHA 1,5CM ESTRIADA, 1/2 CÍRCULO TRIANGULAR CORTANTE, ENVELOPE COM 1 FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, COM EMBALAGEM INTERNA CARTONADO E EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO - EMBALADOS EM CAIXA COM 24 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO	ENV	168	3,48	584,64	

	DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.					
14	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE BRANCO, MEDINDO 19MMX50M, COMPOSTA DE PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N.º DE LOTE E REGISTRO NO MS, VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	RL	250	7,21	1.802,50	
15	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19MMX30M, TERMO RESISTENTE, ESPECÍFICA PARA AUTOCLAVE, DOTADA DE DORSO DE PAPEL CREPADO COM MARCAÇÃO TERMO SENSÍVEL, EM FORMA DE LISTRAS, DISTRIBUÍDAS PARALELAMENTE EQUIDISTANTES. ESTAS LISTRAS SE APRESENTAM IMPRESSAS COM TINTA ESPECIAL DE TONALIDADE MAIS CLARA QUE A FITA, QUE EM CONTATO COM A TEMPERATURA NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM, ADQUIRE COR ESCURA (MARROM OU PRETA), IDENTIFICANDO DESTA FORMA, MATERIAIS SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. A OUTRA SUPERFÍCIE DEVERÁ SER IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADESIVA FORMADA A BASE DE MATERIAIS QUE RESISTAM À UMIDADE E ÀS CONDIÇÕES TÉRMICAS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, OU SEJA, 132°. DEVERÁ SER ENROLADA EM ANEL DE PAPEL RÍGIDO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RL	80	4,46	356,80	
16	FITA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, MEDINDO 2,5CMX10M, COMPOSTA DE RAYON DE VISCOSE NÃO TECIDO, COM ADESIVO HIPOALÉRGICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 ROLO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS	UNID	95	2,94	279,30	

	DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
17	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR C/ 13 FIOS/CM2, MEDIDAS DE 91CM X91M, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO RADIOPACO, BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	08	57,04	456,32	
18	INTEGRADOR QUÍMICO, CLASSE 5, INDICADOR DESIGNADO PARA AGIR ENTRE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (TEMPERATURA, TEMPO E QUALIDADE DO VAPOR) CONFORME NORMA ANSI/AAMI ISO 11140-1, DENTRO DE UM INTERVALO ESPECÍFICO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. CONSTITUÍDO POR PELÍCULA SENSÍVEL AO CALOR E À TEMPERATURA, ACONDICIONADA EM UMA EMBALAGEM FORMADA POR UMA LÂMINA DE PAPEL FILME E A OUTRA LÂMINA DE PAPEL E METAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE MANTÉM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A APRESENTAÇÃO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	UNID	1250	2,87	3.587,50	
19	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, DESCARTÁVEL, EM LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PERFEITAMENTE AFIADA QUE ADAPTA-SE AOS CABOS DO BISTURI PADRÃO - EMBALADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	4400	0,26	1.144,00	
20	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL, DESCARTÁVEL, FEITO 100% COM CELULOSE VIRGEM BRANCA E FIBRAS	RL	250	11,97	2.992,50	

	LONGAS, ACABAMENTO GOFRADO, MEDINDO 70CM X 50M, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS – VALIDADE MÍNIMA DE 36 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
21	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO (P), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	210	22,55	4.735,50	
22	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO (M), CONFECCIONADA EM LÁTEX, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, RESISTENTE À TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, QUE DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CX	60	22,55	1.353,00	
23	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA, CLIPS NASAL DE ALUMÍNIO E TRIPLA CAMADA COM FILTROS COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL - CAIXA COM 50 UNIDADES - DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA.	CX	95	7,14	678,30	
24	MALHA TUBULAR DE ALGODÃO UTILIZADA EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS. TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU, NÃO ESTÉRIL. DEVENDO MEDIR: 8CM X 25M, MEDIDAS	RL	08	13,07	104,56	

	PODENDO VARIAR +OU- 3%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
25	PACOTE BOWIE DICK PRONTO, DESCARTÁVEL, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, PARA AVALIAR A EXTRAÇÃO DE AR E PENETRAÇÃO DE VAPOR, EM CICLOS A 134°C POR 3,5 MINUTOS A 4 MINUTOS. O PACOTE TESTE É COMPOSTO POR UMA FOLHA IMPREGNADA COM UM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL ATÓXICO, ISENTO DE CHUMBO E METAIS PESADOS E SENSÍVEL AOS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO: TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR. LEITURA DO RESULTADO ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR, ONDE TESTE DEVERÁ DETECTAR FALHAS COMO: BOLHAS DE AR, VAZAMENTO DE AR, GASES NÃO CONDENSÁVEIS, VAPOR SUPER SATURADO, VAPOR SUPER AQUECIDO, ERRO DE TEMPERATURA E DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO. APRESENTAR LOCAL PARA INDICAÇÃO DE DATA, NÚMERO DE ESTERILIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO OPERADOR. O TESTE DEVE VIR ACOMPANHADO DE UM GUIA DE INTERPRETAÇÃO DE RESULTADOS EM PORTUGUÊS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA.	PAC	100	36,75	3.675,00
26	PINÇA ANATÔMICA RETA 14CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.	UNID	15	13,08	196,20
27	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA	UNID	05	14,42	72,10
28	PINÇA KOCHER RETA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.	UNID	15	38,03	570,45
29	PINÇA KELLY RETA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	UNID	05	30,32	151,60

	CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.					
30	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIOPSIA 24 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE DIAMETRO NA PONTA, EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.	UNID	03	251,67	755,01	
31	SERINGA DESCARTÁVEL 20 CC, SEM AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOCK, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNID	1200	0,51	612,00	
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCOS DE 100ML, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS - EMBALADOS EM CAIXA - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	500	2,73	1.365,00	
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCOS DE 250ML, DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, N° DO LOTE E REGISTRO NO MS - EMBALADOS EM CAIXA - VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FR	600	3,13	1.878,00	
34	TESOURA CIRÚRGICA IRIS FF 11,5 CM RETA (MEDIDAS PODENDO VARIAR 5%), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA.	UNID	35	20,37	712,95	

O preço máximo de todos os itens para a presente licitação importa em R\$ 84.373,80 (Oitenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

Observações:

1 – Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado do CISAMUSEP (Av. Cidade de Leiria, 416, Zona 01), de segunda à sexta-feira das 08h às 11h e das 14h às 16h, conforme item 3.1 deste Edital;

2 – Os produtos deverão ser de 1ª qualidade;

- 3** – Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA do produto;
- 4** – Quando da efetivação da compra, a empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com a solicitação de entrega dos produtos e especificações previstas nos subitens 19.2 e 19.3 deste Edital;
- 5** – Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item;
- 6** – Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do Anexo I deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente.
- 7** – Validade da Proposta: 60 dias.

Maringá (PR), em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

ANEXO II
Modelo de Carta de Credenciamento

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

Observação: Esta declaração deverá vir acompanhada de cópia autêntica do Contrato Social ou Estatuto da empresa em vigor e alterações subsequentes ou última alteração consolidada e da cópia da CI / RG do representante legal da empresa - APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III
Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo Edital de Licitação.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da empresa interessada nesta licitação.

ANEXO IV
Modelo de Declaração de Idoneidade

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

ANEXO V
Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos e sob as penalidades da lei que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

ANEXO VI
Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP declara para os fins de direitos que a referida empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

Observação: a não apresentação desta declaração implicará na perda do direito do tratamento diferenciado dos benefícios da Lei Complementar nº 147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006. (APRESENTAR ESTE DOCUMENTO FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2015.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES UTILIZADOS NO CISAMUSEP QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, situado na Avenida Cidade de Leiria, 416, Zona 01, CEP 87.013-280, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Presidente Carlos Roberto Pupin, brasileiro, casado, advogado, portador do CI/RG nº 1.029.829 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 317.929.879-00, residente e domiciliado em Maringá – PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, situado a _____, telefone _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr.(a). _____ portador (a) da CI/RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajusta firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e suas alterações, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da Consulta de Preço _____, pelos termos da proposta da Contratada datada de _____, Pregão nº _____ e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais hospitalares utilizados no CISAMUSEP, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Edital nº _____ e propostas comerciais, anexas.

Subcláusula Única – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº _____, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob forma de execução direta, em regime de Entrega a ser realizada em três etapas, sendo a 1ª etapa com entrega imediata, a 2ª entrega para o mês de janeiro e a 3ª para o mês de maio, conforme relação abaixo:

I - 1ª Etapa – Entrega dos itens _____ e _____, deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega da nota de empenho ao adjudicatário nas quantidades e especificações contidas no Anexo I deste Contrato.

II - 2ª Etapa – Entrega dos itens _____ e _____ a ser realizada no mês de janeiro, após emissão de solicitação escrita pelo Gestor (a) do Contrato, ficando estabelecido para entrega o prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação, nas quantidades e especificações contidas no Anexo II deste Contrato.

III - 3ª Etapa – Entrega dos itens _____ e ____ a ser realizada no mês de maio, após emissão de solicitação escrita pelo Gestor (a) do Contrato, ficando estabelecido para entrega o prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação, nas quantidades e especificações contidas no Anexo III deste Contrato.

Subcláusula Primeira – O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, assim que for solicitada pela Secretaria Executiva do CISAMUSEP.

Subcláusula Segunda – Os serviços de entrega deverão ser executados das 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min na Av. Cidade de Leiria, 416 – Zona 01, após emissão de autorização pelo Gestor (a) do Contrato.

Subcláusula Terceira – Somente serão aceitos os materiais declarados em perfeitas condições pela Secretaria Executiva do CISAMUSEP, nos termos do art. 15 § 8º da Lei Federal 8.666/1993.

Subcláusula Quarta – Fica designada a funcionária Lucia Miwa Nagata Matrícula 130-0000122, denominada Gestora do Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos arts 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ _____ (_____), em ____ parcelas de R\$ _____ (_____), a serem pagas após a entrega dos materiais, respectivamente nos meses de _____, _____ e _____ de _____.

Subcláusula Primeira – O preço do objeto contratado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega da nota de empenho à CONTRATADA.

Subcláusula Segunda – Todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal devidamente conferida pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

Subcláusula Primeira – A CONTRATADA deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrita no CNPJ: 04.956.153/0001-68, com sede na Avenida Cidade de Leiria, 416, Zona 01, Maringá/PR, CEP 87013-280, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

Subcláusula Segunda – A nota fiscal deverá discriminar as quantidades fornecidas, os valores unitários e totais de cada item. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o nº e a modalidade da Licitação, o nº do Empenho, o Termo e o nº do Convênio (Programa Estadual de Apoio aos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná – COMSUS, Nº Convênio – 100/2012).

Subcláusula Terceira – A CONTRATADA fica obrigada a repassar a CONTRATANTE, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

Subcláusula Quarta – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal/Boleto Bancário correto (a).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: dotação orçamentária nº _____.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços estabelecidos no presente Contrato não sofrerão reajustes, salvo se alterada a legislação e nas condições desta.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

Subcláusula Única – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, VIGÊNCIA E GARANTIA CONTRATUAL

A vigência contratual será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, sendo que o prazo de execução do Contrato será vinculado a entrega dos materiais, com garantia total da qualidade dos mesmos, por idêntico período.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

Subcláusula Primeira – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Subcláusula Segunda – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto contratado na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

- c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- g) Permitir a fiscalização dos serviços contratados, pelo gestor do contrato designado pela contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito;
- h) Comunicar a contratante de forma detalhada, qualquer eventualidade ou ocorrência que prejudique o fornecimento do objeto;
- i) Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de não cumprimento dos serviços constantes do objeto previsto na cláusula primeira, será aplicável à Contratada, multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), sobre o valor total do contrato pelo Contratante.

Subcláusula única – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada, as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal 8.666/1993.

Subcláusula Única – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DURAÇÃO

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/1993, e dos princípios gerais de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Assinatura:

Assinatura:

CPF/MF:

CPF/MF:

ANEXO VIII
PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

Retiramos via Internet, do Site do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP**, o Protocolo de Retirada de Edital, referente ao **Pregão Presencial nº 41/2015**.

Retirado dia, ____ de _____ de 2015.

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ : _____ **Inscrição Estadual:** _____

Endereço : _____

Cidade : _____ **Cep :** _____ **Estado:** _____

Fone: _____ **Fax:** _____

E-mail: _____

Pessoa para Contato: _____

Assinatura: _____

OBS 1: Para participação do Pregão Presencial é **INDISPENSÁVEL** a devolução do Protocolo de Retirada de Edital, via FAX - (44) 3224-1422 - ou E-MAIL - compras@cisamusep.org.br - para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

OBS 2: Toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em lei. Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a comissão da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.

ANEXO IX
Modelo de Declaração de entrega de amostras

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

O representante legal da Empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015, instaurado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, declara para os fins de direitos que entregou as amostras solicitadas no item 21 do Edital de Pregão Presencial nº 41/2015, dentro do prazo solicitado para a avaliação das mesmas.

_____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal da empresa proponente e
Carimbo da Empresa

Observação: A apresentação desta declaração deverá ser entregue juntamente com as amostras na Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP em até 03 (três) dias antes da abertura do Pregão Presencial para serem avaliadas pela comissão especial de avaliação dos produtos.

ANEXO X
Planilha Descritiva de SANEANTES, CORRELATOS E MEDICAMENTOS.

Ao PREGOEIRO do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2015.

SANEANTES: Item 11

MEDICAMENTOS: Item 1, 4, 32 e 33.

CORRELATOS: Itens 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 34.

Todos os itens constantes no Anexo I deste Edital.